

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

“Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 025/2016 firmada entre o Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa Posto F 1 Ltda-ME.”

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.616.520/0001 – 96, com a sede na Área Especial, nº 04, Av 02, Jardim Querência, CEP: 72910-000, representado neste ato por sua Gestora Sra. **ANA PAULA DE MELO ARAÚJO**, nomeada através do Decreto Municipal nº 242/2017, inscrito no CPF/MF nº. 923.861.721-04, residente e domiciliada nesta cidade.

1.2 CONTRATADO: POSTO F 1 LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.244.886/0001-26, com sede na Quadra 50, Lote 10, Bairro Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.910-000, representada neste ato por seu sócio o Sr. **DOMINGOS CORADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 4033774 SSP-GO e inscrito no CPF/MF n.º 113.534.491-49, domiciliado no endereço supra mencionado.

1.3 LOCAL: Lavrado e assinado em Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na sede da **PREFEITURA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

1.4 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, nas disposições do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.5 RAZÕES DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo é firmado para restabelecer a relação que as partes acima qualificadas pactuaram inicialmente, por meio da ARP nº 025/2016, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da mesma, em razão da ocorrência da majoração imprevisível e incalculável dos preços dos combustíveis fornecidos.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO - O presente Termo Aditivo destina-se a realinhar o preço dos itens 1, 2 e 3 oferecido no pregão presencial nº 025/2016 e adjudicado em favor do **CONTRATADO**. Conforme a documentação acostada nos autos nº 2017035044, o litro da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10 adquiridos da distribuidora pelos valores de R\$ 3,3350, 2,7600 e 2,7900, respectivamente, na época da apresentação da proposta do fornecedor, adiante, no mês de agosto de 2017, está sendo comercializado pelos valores de R\$ 3,4980, 2,8850 e 2,9150 portanto, reajustados.

2.1. Será avaliada, para o cálculo do novo valor corrigido, a margem de lucro bruto que foi estabelecida quando da participação do fornecedor no Pregão Presencial nº 025/2016.

2.2. Assim, considerando os documentos fiscais apresentados pelo fornecedor e mantendo-se a margem de lucro bruto que foi estabelecida no certame, o valor dos combustíveis será realinhado da seguinte maneira:



2.3. De acordo com a planilha acima, o valor do litro da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10 passará para R\$ 4,0906, R\$3,3451 e R\$ 3,5003, respectivamente.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -
Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Águas Lindas de Goiás, 02 de Outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
CONTRATANTE


POSTO F 1 LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF 679975386-15

2- _____

CPF 014 895 631 92